

**LEI Nº 5.037/2017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR CESTAS DE ALIMENTAÇÃO ÀS PESSOAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar cestas de alimentação para os estagiários que prestam serviços para Prefeitura Municipal através do convênio n.º 7225/05 com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, e para os funcionários da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - Hospital Antonio Moreira da Costa, no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão através da seguinte dotação: 02040412204022.021339032.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de setembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal